



Prefeitura Municipal da Estância Turística de

São José do Barreiro - SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro

Tel.: (12) 577-1288

e-mail: pmetsjb@fastnet.com.br

LEI Nº 016 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002

"Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e acrescidos no Anexo I da Lei Municipal nº 702, de 21 de fevereiro de 1995:

I – 06 (seis) cargos de Motoristas

Parágrafo 1º - O Servidor remanejado para exercer as funções do emprego de que trata o caput deste artigo perceberá salário mensal de R\$ 280,52 (duzentos e oitenta reais e cinqüenta e dois centavos), para uma jornada semanal de 40 horas.

Parágrafo 2º - O cargo criado por este artigo será preenchido por remanejamento de funcionários da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Barreiro, 18 de outubro de 2002.

Marco Antonio de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo